



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-ria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial e Tutor a Distância como bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender aos cursos de **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única**, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme assegura a Constituição Federal e observado a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020- CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.
- 1.2 O Processo de Seleção será realizado com a participação aberta da comunidade em geral.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de que trata este Edital será realizado por meio de **análise curricular**.
- 1.4 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva somente o(a) candidato(a) que:
  - a) Seja portador(a) de Diploma de curso de Graduação ou declaração de conclusão de curso, conforme QUADRO 1, presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cujos diplomas tenham sido revalidados em universidades brasileiras, caso tenham sido expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;



- b) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto os(as) alunos(as) matriculados(as) no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 de dezembro de 2007.
- 1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, previsto neste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.
- 1.6 Não haverá homologação das inscrições com documentação incompleta.
- 1.7 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações fornecidas.
- 1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial e pela necessidade de contratação, diante da exiguidade do tempo e da discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública previstos e amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de convênios essenciais à operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/UESPI.
- 1.10 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para as funções de **Tutor Presencial e Tutor a Distância** serão gratuitas e realizadas via *Internet*, **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 14.03.2025 a 28.03.2025** a partir das 9h do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição.
- 2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial e Tutor a Distância implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 2.3 O(A) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:
- Acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu “seleções”;
  - Cadastrar-se no processo seletivo simplificado para o cadastro de reserva para tutor presencial e tutor a distância dos Cursos de: **Licenciaturas em** Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e **Especialização em** Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, e efetuar o login no seu respectivo curso;
  - Preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
  - Digitalizar e anexar a documentação, exigida no **item 4** deste Edital em **formato PDF (arquivo único)**;
- 2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.



- 2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 2.6 A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 2.7 O(A) candidato(a) deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no QUADRO DE VAGAS, sendo vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) **para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas.** O(A) candidato(a), uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido(a) de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva .
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.
- 3.6 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1**  
**REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>TUTOR PRESENCIAL</b>	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.



	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
<b>TUTOR A DISTÂNCIA</b>	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia.
	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS- GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.



	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental e áreas afins.
	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em História.
	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Pedagogia.
	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação na área da saúde.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

##### 4.1.1. PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) À CONCORRÊNCIA AMPLA:

- Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
- Comprovante de residência atualizado;
- INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.

##### 4.1.2. PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);



- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
  - d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
  - e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
  - f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
  - g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
  - h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
  - i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
  - j) Comprovante de residência atualizado;
  - k) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- l) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

#### **4.1.3. PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADOS PRETOS, PARDAS OU INDÍGENAS (PPI)**

- a) Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as) (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros(as);
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada revalidada em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Lattes atualizado (a partir do segundo semestre de 2024), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos, conforme (ANEXO II);
- i) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presenciais e à distância, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (ANEXO III);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Autodelaração (ANEXO V) preenchida, datada e assinada pelo candidato.



- 1) INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: d, e, f, g, h, i, j, k, l.
- 4.2. Para o/a candidato(a) que seja convocado dentro das cotas de **PPI**, a **validação da autodeclaração será realizada de forma presencial pela comissão de heteroidentificação**. Caso a autodeclaração não seja devidamente comprovada o candidato será **automaticamente eliminado do Processo seletivo**.
- 4.3. A comprovação de escolaridade por declaração ou certidão de conclusão de curso, deverá ser substituída pelo diploma/certificado definitivo no momento da assinatura do termo de posse.
- 4.4. O(A) candidato(a) que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto neste edital.

## 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Será indeferida, a qualquer tempo, a inscrição do(a) candidato(a) que:
  - a) Não apresentar documento comprobatório exigido na documentação para análise;
  - b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
  - c) Cometer falsidade ideológica mediante apresentação de prova documental;
  - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo para o cadastro de reserva .

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA

- 6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).
- 6.2 A análise constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo para o cadastro de reserva, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".
- 6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.
- 6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado



de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- 6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o **ANEXO II**, serão desconsiderados.

## 7. CARGA HORÁRIA

- 7.1 A classificação para o cadastro de reserva no Processo de Seleção Simplificado para Tutor(a) Presencial e Tutor(a) a Distância assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo para o cadastro de reserva, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.
- 7.2 Os(As) Tutores(as) presenciais deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com opção por dois turnos. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do Polo.
- 7.3 Os(As) Tutores à distância deverão cumprir a carga horária de 20h, com no mínimo, dois encontros mensais presenciais no respectivo pólo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva e a classificação dos(as) candidatos(as) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E PPI levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme itens estabelecidos no **ANEXO II**.
- 8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, **ANEXO I**, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
  - a) A idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste processo seletivo para o cadastro de reserva, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.
  - b) A maior pontuação na análise curricular.

## 9. DOS RESULTADOS





- 9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025 de forma *online*, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo para o cadastro de reserva, ANEXO I deste Edital.
- 10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.
- 10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Será convocado de acordo com a necessidade o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para o cadastro de reserva de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.7 deste Edital;
- 11.2 Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que também atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, para o qual serão remanejados(as), conforme seja necessário;
- 11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>, bem como no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade, conforme Cronograma (ANEXO I).
- 11.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, para as pessoas com deficiência (PCD) e para as que se autodeclaram pretas e pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por



cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.

- 11.5 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para cada grupo de 04 (quatro) candidatos(as) admitidos(as), os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto (a) para pessoa negra, parda ou indígena(PPI), caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

## 12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O(A) Tutor(a) é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O(A) **Tutor(a) Presencial** tem como função auxiliar o(a) coordenador(a) de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor(a) à distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes **presenciais**;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;**
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma *Moodle* e **presenciais**;
- l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;



- n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- o) Aplicar provas **presenciais** e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor(a) Presencial.
- 12.3 O(A) **Tutor(a) a distância** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
- a) Orientar os(as) alunos(as) para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
  - b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - c) Mediar a comunicação entre o(a) professor(a), tutor(a) presencial e os(as) discentes;
  - d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
  - e) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
  - f) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos e mediar as atividades discentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
  - g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
  - h) Participar das atividades de capacitação e atualização (virtuais e/ou presenciais) promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;**
  - i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhá-los à Coordenação do Curso;
  - j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 horas;
  - k) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
  - l) Orientar os(as) alunos(as) quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
  - m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
  - n) Realizar, no mínimo, dois encontros presenciais mensais com as turmas conforme programação estabelecida pela coordenação de curso;**
  - o) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a distância.
- 12.4 O horário de atuação do(a) Tutor(a) presencial será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.
- 12.5 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.
- 12.6 O horário de atuação do(a) Tutor(a) a distância será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB, de acordo com a necessidade do programa. Além disso, deverão ser realizados, no mínimo, dois encontros presenciais mensais com as turmas, seguindo a programação estabelecida pela coordenação do curso.
- 12.7 Os(As) candidatos(as) a **Tutor Presencial** devem **residir** no município de concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distam até a distância máxima de **50 km do polo de concorrência**.
- 12.8 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem



de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

### 13. DAS BOLSAS

- 13.1 O valor da bolsa para **Tutor** é de R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior;
- 13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.
  - 13.2.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista ocorrerá após a constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e no termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como em casos de falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ausência de presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário, e diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.
  - 13.2.2 Nos casos de suspensão do pagamento motivada por descumprimento da legislação de regência ou das cláusulas editalícias, notadamente daquelas que tratam das atribuições dos tutores, deve-se garantir o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 25 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
  - 13.2.3 Os pagamentos para bolsistas serão mantidos, ainda que não haja a efetiva prestação de serviços, quando eles se afastarem temporariamente de suas atividades devido ao nascimento de um descendente de primeira grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme o disposto no art. 12 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024
- 13.3 Os(As) tutores(as) bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados(as) em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor(a) deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o(a) bolsista esteja matriculado(a), com a devida anuência do(a) orientador(a), conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 1 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.
- 13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos(as) já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, conforme Portaria Conjunta Nº 01 (CAPES e CNPq), de 10 de julho de 2023.
- 13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos Portaria CAPES Nº



309, de 27 de setembro de 2024 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

#### 14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado(a) o(a) bolsista(a) ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme o item 13.2 deste Edital ou por descumprimento de competências e atribuições, obtenção de nota inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de alunos por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.**

14.2 O(A) tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, art. 25.

14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais **incluindo ações virtuais e presenciais.**

14.4 O(A) Tutor(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído(a) pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

#### 15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva, na modalidade EAD, será válido por 5 (cinco) anos a contar da data de homologação do resultado final, improrrogável.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.

16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor (a) Presencial implicará no desligamento imediato do(a) bolsista a qualquer tempo.

16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O NEAD reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo



- para o cadastro de reserva o(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.
- 16.4 A Comissão do Processo Seletivo para o cadastro de reserva divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/> e no Diário Oficial do Estado, em homenagem ao princípio da publicidade.
- 16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo para o cadastro de reserva usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 16.6** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público para o cadastro de reserva serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.
- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.
- 16.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 10 de março de 2025

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho  
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI  
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho  
Coordenador Geral Adjunto UAB/CAPES-PI  
Diretor Geral Adjunto do NEAD/UESPI



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO**  
**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025**

<b>ITEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Lançamento/Publicação do Edital	<b>10.03.2025</b>
<b>2</b>	Interposição de Recursos contra o Edital	<b>10 a 12.03.2025</b>
<b>3</b>	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	<b>14.03.2025</b>
<b>4</b>	Inscrições online	<b>14 a 28.03.2025</b>
<b>5</b>	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	<b>03.04.2025</b>
<b>6</b>	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>04 e 05.04.2025</b>
<b>7</b>	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>10.04.2025</b>
<b>8</b>	Publicação do Resultado da Análise Curricular	<b>22.04.2025</b>
<b>9</b>	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	<b>23 e 24.04.2025</b>
<b>10</b>	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	<b>30.04.2025</b>
<b>11</b>	Resultado Final	<b>30.04.2025</b>

**ATENÇÃO CANDIDATO(A):** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo para o cadastro de reserva, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do(a) candidato(a). Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**  
**EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 002/2025**

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para o cadastro de reserva de Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ULTIMOS CINCO ANOS)</b>				
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>			<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>				
autoria individual			10	50,0
coautoria			6,0	30,0
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>				
autoria individual			5,0	25,0
coautoria			4,0	20,0
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>				
autoria individual			3,0	15,0
coautoria			2,0	10,0
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>				
autoria individual			2,0	10,0
coautoria			1,0	5,0
<b>2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional</b>			2,5	12,5
<b>2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional</b>			2,0	10,0
<b>2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local</b>			1,0	5,0
<b>2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico</b>			10,0	20,0



2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...						5,0		10,0	
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>						<b>Nacional</b>		<b>Internacional</b>	
3.1. Membro de Conselho Editorial						1		2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento						2		3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor						2		3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa						3		4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica						2 (c/ fomento)		2 (s/fomento)	
<b>4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO</b>									
4. Orientações/ Coorientação	<b>Orientador</b>				<b>Coorientador</b>				
	<b>Concluída</b>		<b>Andamento</b>		<b>Concluída</b>		<b>Andamento</b>		
	<b>Ptos/ unid.</b>	<b>Máx. Ptos</b>	<b>Ptos/ Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	<b>Ptos/ Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	<b>Ptos/ Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15	
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5	
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
PIBID e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5	
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>							<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>		
<b>5.1. Participação:</b>							<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>
<b>5.1.1. Em Banca Examinadora:</b>									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior							2,0		10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por iES Pública							1,0		5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese							1,5		7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)							0,5		2,5
<b>5.2 Participação em Eventos</b>							<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor							1,0		5,0
5.2.2 Comunicação							1,0		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso							1,0		5,0
<b>6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>							<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>
Docência no ensino superior							3 por período letivo		15,0
Docência no Educação Básica							1 por ano		5,0
Experiência em Docência - EaD							2 por semestre		10,0
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>380,5</b>

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ na rua....., nº..... Bairro: \_\_\_\_\_, Complementação:.....Telefones.....  
....  
E-mail....., declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria..... (Presencial / à Distância) da UAB/UESPI, conforme consta do Edital N° **002/2025**. Informo ainda, que tenho ciência de que desempenharei atividades presenciais e à distância conforme as atribuições, necessidades e programação do Programa e do curso para o qual for selecionado.

\_\_\_\_\_(PI)\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_

Local e Data

.....  
Assinatura do(a) Candidato

## ANEXO IV

### RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	FLORIANO	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>	BURITI DOS LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ITAINOPOLIS	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial (Cadastro de Reserva)
	SAO JOSE DO PEIXE	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	PIRACURUCA	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	SIMPLICIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL</b>	PIRIPIRI	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância (Cadastro de Reserva)
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS</b>	PALMEIRAIS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	AVELINO LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva

	FRONTEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SAO JOAO DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUZILÂNDIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS</b>	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	URUÇUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIO IX	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	VALENÇA DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMPLICIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAJAZEIRAS DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CASTELO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUIS CORREIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	AGUA BRANCA	Tutor Presencial



<b>GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>		Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUIS CORREIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	LUZILANDIA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIO IX	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMPLICIO MENDES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BOM JESUS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	INHUMA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CORRENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	UNIÃO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	TERESINA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	ESPERANTINA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva



	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BARRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAMPO MAIOR	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva



## ANEXO V

### EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO-PARDO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.4 do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido convocado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)